

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em:

MC - 10/2022 05/07/2022 08:49

DISPONIBILIZADO EM: 05/Julho/2022

APROVADO POR MAIORIA NA SESSÃO DE:

07/07/2022

MOÇÃO nº 10/2022

Moção de contrariedade à Medida Provisória (MP) 1116/2022.

Senhora Presidenta, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As Vereadoras e os Vereadores que a presente subscrevem, respeitando as disposições regimentais, apresentam esta moção de contrariedade à Medida Provisória (MP) 1116/2022, que trata entre outros pontos, da Aprendizagem Profissional.

Por alterar consideravelmente a legislação brasileira que trata do Jovem Aprendiz, entendemos que ela precisa ser avaliada com maior atenção, para evitar que o modelo atual da aprendizagem profissional seja fragilizado. Pelo texto, há uma flexibilização na exigência do cumprimento de previsões legais por parte das empresas, em relação à geração de vagas de aprendizes para esse público-alvo, a juventude, tão ávido por conhecimento. Embora estejam sedento por saberes e por vislumbrar um futuro profissional, os jovens costumam encontrar muitos obstáculos na hora de conseguir o primeiro emprego no mercado formal.

Considerando essa realidade e que a nova legislação desobriga as empresas de viabilizarem a cota atual de aprendizes em sua estrutura;

Considerando que, na prática, o horizonte que se aproxima pode representar o encerramento de 400 mil vagas de aprendizes no país;

Considerando que a aprendizagem profissional também encontra respaldo legal no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 60 até 69 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), referendados pelo artigo 16 da Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 — Estatuto da Juventude;

Considerando que a presente moção foi pauta de uma reunião pública nesta casa legislativa com plenário lotado por estudantes e representantes de entidades formadoras, que pediram o auxílio destes legislativo para buscarem a reversão da MP;

Considerando todos os fatos acima mencionados, esta moção se faz necessária e, face ao exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprová-la, e solicitamos que seja encaminhada para: Ministério do Trabalho, Ministério da Educação, e presidência e bancada gaúcha da Câmara dos Deputados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 4 d	le julho de 2022;	14/° da Colon	iização e 132°	da Emancipação	Politica.

ROSEL	AINE :	FRIGERI	(Autora)
-------	--------	---------	----------

Vereadora - PT

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES (Autor)

Vereador - REPUBLICANOS

JOSE PASCUAL DAMBROS (Autor)

Vereador - PSB

LUCAS CAREGNATO (Autor)

Vereador - PT

MARISOL SANTOS (Autora)

Vereadora - PSDB

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT

RENATO OLIVEIRA (Autor)

WAGNER PETRINI (Autor)

Vereador - PCdoB

Vereador - PSB